



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## LEI Nº 3.690/2006.

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, neste exercício, crédito especial, no valor de até R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) destinado a cobertura das despesas com contribuição para com o Programa Máquinas para o Desenvolvimento – FUNDOMAQ, instituído pela Lei 3.663, de 21 de setembro de 2005, com a redação dada pela Lei 3.689, de 08 de fevereiro de 2006, na seguinte dotação:

02.09.26.782.2602.1.094.4430.41 – Contribuição ao FUNDOMAQ.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º - A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de fevereiro de 2006.  
152º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

= José Roberto de Oliveira =  
*Prefeito Municipal*

= José Wilson Barbosa Rezende =  
*Secretário Municipal de Fazenda*